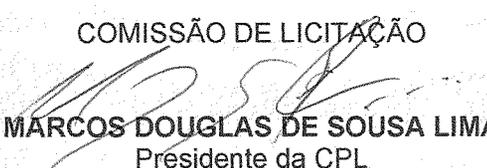
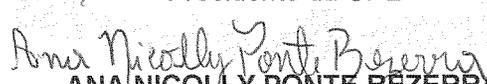


SEGUNDA ATA SUPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - SEFIN - RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Às 10:00 (dez horas) do dia 08 de Novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Ana Nicolly Ponte Bezerra** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 002/2023 - SEFIN, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA, PARA ATENDER AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO**. Aberta a sessão pelo presidente da comissão objetivando o recebimento e análise da documentação das licitantes: **01. ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ: 40.379.215/0001-80; 02. DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 34.189.526/0001-83 e 03. AGNELO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 13.790.122/0001-70**, após ser concedido o prazo de acordo com o § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, para apresentação da documentação falha/ausente, nos termos da Primeira Ata Suplementar, datada de 23/10/2023. Decorrido o prazo legal somente a empresa **03. AGNELO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 13.790.122/0001-70**, apresentou documentação objetivando sanar as pechas, tendo apresentado Certidão de regularidade expedida pela OAB, conforme item 4.2.3.1.2 e declaração de participação dos indicados para equipe técnica, conforme item 4.2.3.1.5 do edital, sendo portando declarada HABILITADA, por atender todas as condições editalícias, quanto as licitantes: **01. ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ: 40.379.215/0001-80; 02. DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 34.189.526/0001-83**, nada apresentaram ou requereram, sendo mantida a decisão de INABILITAÇÃO das mesmas. Do exposto, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **20 de Novembro de 2023 às 09:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 10:40 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL


ANA NICOLLY PONTE BÉZERRA
Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão